

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## RESOLUÇÃO Nº 249-CONSELHO SUPERIOR, de 5 de janeiro de 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 22 DO REGULAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E ADICIONAL NOTURNO DOS SERVIDORES DO IFRR, APROVADO PELA RESOLUÇÃO 221-CONSELHO SUPERIOR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 76/2015 do Conselheiro Relator, constante do Processo nº 23231.000055/2014-05 e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 4 de dezembro de 2015,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Artigo 22 do Regulamento da Jornada de Trabalho, Controle de Frequência, Serviços Extraordinários e Adicional Noturno dos Servidores do IFRR, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22** O controle da frequência do professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á mediante folha de ponto e os horários de entrada e saída deverão ser de acordo com as atividades diárias que o servidor desempenha.

Parágrafo Único: Os professores investidos de função em lugar diverso daquele em que exercem as atividades descritas no Art. 23 deste regulamento deverão assinar folha de ponto em cada unidade de lotação, ficando a Diretoria de Ensino do *Campus*, onde desempenhou tais atividades, responsável por encaminhar cópia do relatório mensal de frequência do professor ao setor de origem, a fim de que se possa consolidar as informações e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 5 de janeiro de 2016.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora em Exercício Portaria nº 2047/2015